



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1490

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM | 3 |
| Outros Atos | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1490

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7 6 3 5 / 2 0 2 5

Cessa os efeitos da Portaria nº 7487/2024 e designa a servidora Monica Machado Ijichi, para exercer a função de Diretora de Promoção Social.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSA os efeitos da Portaria nº. 7487/2024, no tocante que designou a servidora municipal **ANA PAULA DA SILVA MARQUETE**, RG. nº. 42.***.***.9 SSP/SP, lotada no Departamento de Promoção Social, no cargo de Assistente Social, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - DESIGNA a servidora **MONICA MACHADO IJICHI**, RG. nº. 27.***.***.0 SSP/SP, lotada no Departamento de Promoção Social, no cargo de Assistente Social, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL, conforme Lei Complementar 73/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Município de Mirandópolis, 14 de fevereiro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ANDRE GUILHERME DA CRUZ CREMONESI

Diretor Substituto de Gestão Administrativa

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1490

Página 3 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

PORTARIA 010/2025

“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez) ao servidor João Renato Gomes”.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54 de 26/06/2008.

Considerando o que consta no processo administrativo nº 143/2024 de, 02 de dezembro de 2024, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/02/2025, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 32, § 2º, da Lei Complementar Municipal 54/2008, c.c. artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e artigo 6-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 cc. art. 7º da EC 41/2003, **Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez)** ao segurado **JOÃO RENATO GOMES**, RG. 23.***.***-5/SSPSP, CPF/MF 119.***.*** 81, servidor público municipal, residente e domiciliada na Rua Anchieta, nº ***, em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 14 de fevereiro de 2025.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 99eb-021e-ad60-5fbf-6c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1490, ano IX, veiculado em 17 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 17/02/2025 às 13:21:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/99eb-021e-ad60-5fbf-6c>